

REGULAMENTO CAMPANHA **+FÁCIL**

A campanha promocional “**+FÁCIL**” é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COLABORADORES ERICSSON**. – CNPJ: 48.718.183.0001-01. A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CoopEricsson.

1.OBJETIVO DA CAMPANHA

Fortalecer o relacionamento com os cooperados e incentivar a utilização da linha de crédito Fácil Selic, oferecendo uma condição especial de carência para o início do pagamento das parcelas, proporcionando maior flexibilidade financeira aos participantes.

2. A CAMPANHA

A campanha +FÁCIL oferece aos cooperados a possibilidade de contratar crédito na linha Fácil Selic com prazo diferenciado para o pagamento da primeira parcela.

Durante o período da campanha, os cooperados poderão contratar empréstimos na linha Fácil Selic observando as seguintes condições:

Solicitações realizadas em julho de 2026

- Contratação entre 01/07/2026 e 30/07/2026;
- Primeira parcela descontada somente na folha de pagamento de setembro de 2026.

Solicitações realizadas em agosto de 2026

- Contratação entre 01/08/2026 e 31/08/2026;
- Primeira parcela descontada somente na folha de pagamento de outubro de 2026.

A campanha visa proporcionar mais tranquilidade ao cooperado para organizar seu orçamento e realizar seus projetos pessoais ou familiares.

2. CRONOGRAMA DA CAMPANHA

3.1 Lançamento da campanha

01/07/2026

3.2 Encerramento da campanha

31/08/2026

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da campanha os cooperados que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- 3.1 Estar com cadastro ativo na CoopEricsson.
- 3.2 Estar integralizando regularmente sua contribuição ao Capital Social.
- 3.3 Possuir vínculo empregatício com empresas elegíveis ao quadro social da CoopEricsson.
- 3.4 Atender aos critérios estabelecidos na Política de Crédito vigente.

4. REGRAS DA CAMPANHA

- 4.1 Campanha válida exclusivamente para a linha de crédito Fácil Selic;
- 4.2 Os valores disponibilizados seguirão os limites já estabelecidos para cada cooperado;
- 4.3 Os recursos serão liberados conforme o fluxo operacional vigente da cooperativa;
- 4.4 O cooperado poderá contratar a linha Fácil Selic fora da campanha, seguindo as condições normais de pagamento;
- 4.5 A condição especial desta campanha refere-se exclusivamente ao prazo para início do pagamento das parcelas.

5. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da CoopEricsson, mídias sociais, e-mails, site e WhatsApp.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições. É de responsabilidade do

cooperado(a) manter atualizado o seu cadastro com seus contatos, e-mails, celulares etc. À CoopEricsson, não terá nenhum tipo de culpa ou questionamento operacional nem jurídico caso o cooperado não esteja com seu cadastro e contatos atualizados. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela Gestão e Diretoria Executiva da CoopEricsson, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

A CoopEricsson não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário. A participação nesta campanha implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.

Este regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da CoopEricsson.

São Paulo, 29/05/2026